

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 0148/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta o percentual máximo temporário das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, da administração Direta do Poder Executivo do Município de Coronel João Pessoa/RN.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;  
CONSIDERANDO a edição da Lei 14.509/2022, que “Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.  
DECRETA:

Art.1º A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 40 % (quarenta por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, em 30 de maio de 2023

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**E3459664

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2023. Edição 3043  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>